

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 451/2022**, destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**. Aos 17 dias de outubro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 279/2023, composta por Sabine Jackelinne Leguizamon, Rodrigo Eduardo Manske e Cláudio Hildo da Silva, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. **Participante: CADMO CLINICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.133/0001-84 (documentos de habilitação SEI nº 0018674909). Conforme estabelecido no subitem 7.1.1 do edital, os documentos foram examinados pela Comissão de Licitação e com amparo no art. 43, §3º da Lei 8666/93: *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta"*, realizou-se diligência por meio do Ofício SEI nº 0018675136, questionando a finalidade da participante protocolar nova solicitação de habilitação para os itens 6 e 7 do Edital de Credenciamento nº 451/2023, uma vez que a empresa já está credenciada para os referidos itens, que foram homologados em 03/03/2023, conforme documento SEI nº 0016069636. Em resposta, a empresa informou que *"Os documentos entregues são relativos a pedido de extensão do contrato, com aumento do número de vagas para atendimento do item 7 do referido edital"*. No entanto, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0013148026/2022 - SES.UAF.ACP, anexo IV do edital, o subitem 8.11 dispõe sobre a forma para solicitação de alteração da capacidade instalada: *"Em caso de alteração definitiva da capacidade instalada e/ou da oferta do serviço, a CONTRATADA deverá informar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis por meio de comunicação oficial devidamente assinada e protocolada ao fiscal do Contrato designado, para que seja realizada a devida alteração contratual e/ou demais ajustes necessários"*. Desta forma, a empresa deverá informar o fiscal do contrato acerca do aumento de vagas para atendimento, o qual tem a responsabilidade de análise e solicitação de alteração contratual junto à Unidade competente. Assim, indefere-se a solicitação de novo credenciamento para os itens 6 e 7, uma vez que esta empresa já está credenciada para tais itens, conforme homologação realizada em 03/03/2023. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackelinne Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação



2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018686760** e o código CRC **B5531315**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.143553-1

0018686760v10

0018686760v10